



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2021

Humaitá/RS, 17 de maio de 2021.

“RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº. 55.882 DE 15 DE MAIO DE 2021, O QUAL INSTITUI O SISTEMA DE AVISOS, ALERTAS E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação, no âmbito do Município de Humaitá, do Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, pelo prazo previsto no Decreto Estadual, incluindo eventuais prorrogações.


Art. 2º - Revogam-se todas as disposições previstas nos Decretos Municipais que contrariem ou que impliquem no abrandamento das regras estaduais, mantendo-se em vigor o Decreto Municipal nº. 059/2021 que trata exclusivamente da área de educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos 17 dias do mês de maio de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração